

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0318/76		
INTERESSADO:	Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.	
ASSUNTO:	Aprovação pelo Conselho Estadual de Educação do Relatório do Concurso Vestibular de 1976 -	
RELATOR:	Cons ^s Oswaldo Aranha Bandeira de Mello	
PARCELER N. 428/76	CÂMARA/COMISSÃO CTC	APROVADO EX
COMUNICADO AO PLENO EM 16/06/76		

PROC. CEE nº 0318/76 Parecer CEE nº 428/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02 de Junho de 1976

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice- Presidente

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Cogita o presente de aprovação pelo CEE do Relatório do Concurso Vestibular de 1976, enviado pela Direção da Escola.

2. Fundamentação:

Conforme se verifica do processo e salientado às fls. 54:

"O relatório do Supervisor e a apreciação do protocolado possibilitam afirmar que foi dado cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 29/75 e no Comunicado da CPFFM de 13/12/75, no correspondente aos relatórios de Concurso Vestibular".

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino favoravelmente à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular de 1976, enviado pela Direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, em princípio.

São Paulo, 19 de maio de 1976.

Cons^s Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator -